



## TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

**Conta origem:** 0893 / 003 / 00003459-3

**Conta destino:** 0893 / 013 / 00070537-1

**Nome destinatário:** PAULINE A SILVA

**Quantidade de vezes:**

**Valor:** R\$ 1.061,91

**Data de débito:** 07/07/2020

**Data/hora da operação:** 07/07/2020 07:24:06

**Código da operação:** 000504

**Chave de segurança:** MFJWP5XUCF2V98NJ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social / Nome CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) DAS PAINEIRAS, 1448				04 Bairro ELDORADO
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32310-400	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16644195025		11 Nome PAULINE ALVES DA SILVA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DAS PAINEIRAS, 1448				13 Bairro ELDORADO
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32310-400	17 CTPS (nº.série.UF) 00337674/00050 - MG	18 CPF 13109747480
19 Data de Nascimento 10/02/1997	20 Nome da Mãe RUTH DOS SANTOS SILVA			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
23 Remuneração Mês Ant. 1.602,10	24 Data de Admissão 13/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 03/06/2020	26 Data de Afastamento 03/07/2020	27 Cód.Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00 %	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.000.08984-1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 - SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 3 /dias Salário (liquidado de 0 faltas e 0 DSR)	160,21	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	801,05	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 10/12 avos	1.335,08
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	445,03	69 Aviso Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.741,37</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	12,01	112.2 Prev Social - 13º Salário	60,07
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,80
115.2 Desc Adiantamento de Ferias	1.602,10	115.3 Seguro	4,48		
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>1.679,46</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.061,91</b>


# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 16644195025	11 Nome PAULINE ALVES DA SILVA			
17 CTPS (nº, série, UF) 00337674/00050 - MG	18 CPF 13109747480	19 Data de Nascimento 10/02/1997	20 Nome da Mãe RUTH DOS SANTOS SILVA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento  DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 13/09/2019	25 Data do Aviso Prévio 03/06/2020	26 Data de Afastamento 03/07/2020	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

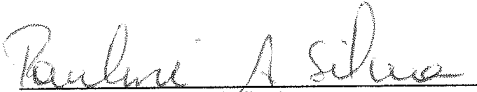
No dia 10 de Julho foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.061,91, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 10 de julho de 2020

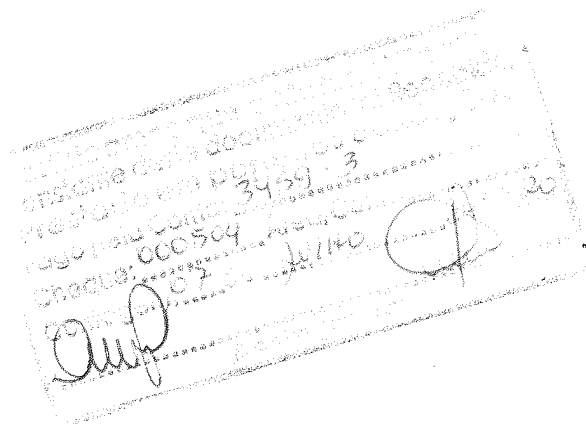
  
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Gomes dos Santos  
 CPF: 031.202.0100

CPF:

  
 151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).